LEI MUNICIPAL Nº. 4.096, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.232 REURB E PLANEJAMENTO URBANO
831 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....
.....R$ 10.000,00
832 3.3.90.35.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....
.....R$ 10.000,00
829 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS
OA R$ 400.000,00
830 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....
.....R$ 80.000,00

Total do Crédito Especial R$ 500.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, a redução na seguinte classificação orçamentária:

16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 Reserva de Contingência
2.085 RESERVA DE CONTINÊNCIA
731 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
..... R$ 500.000,00

Total de redução R$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de junho de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **22/06/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **22/06/2022** a **22/07/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração